

**SEMCIT / COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** – vinculada à SEMCIT torna pública a emissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa de recebimento do referido documento pela Reclamada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504028600100085301**

**FORNECEDOR: LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA**

**FANTASIA: LASER FAST**

**CNPJ: 31.237.773/0180-86**

A Reclamada terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação, para: Esclarecimento sobre os fatos relatados pela consumidora; Explicações sobre os motivos que levaram ao fechamento da clínica e se há previsão de reabertura; Caso a clínica não seja reaberta, solicitamos o ressarcimento dos valores pagos; Resolução rápida e definitiva do caso em questão.

Após este prazo, poderá ensejar aplicação de penalidades nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 14 de agosto de 2025

**RICARDO SILVA FONSECA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 35.608/2025**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276